



Folha no.	07	de proc.
n.º	646	de 1999
<i>Adelina Cicone</i>		
Assistente Parlamentar		
Registro 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear um grande santo canonizado pela Igreja Católica dando seu nome a uma praça deste Município.

São João Batista de La Salle foi o fundador do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs. Nasceu em Reims, na França, em 1651, vindo a falecer em Ruão, em 1719. Começou seus estudos em sua cidade natal, onde seu pai era magistrado, tendo-os completado em Paris, no Seminário de Saint-Sulpice, que cursou entre 1670 e 1678. Ordenado padre em 1678, doutorou-se em teologia em 1680. Chamado de volta a Reims para ajudar na fundação da Escola São Maurício, ele se dedicou inteiramente à formação de professores. Ali formou uma pequena comunidade, e para melhor dirigi-la, renunciou à sua paróquia, distribuindo todos seus bens aos pobres, em 1684. Apesar de inúmeras contrariedades e da tenaz perseguição que sofreu do Cardeal de Noailles, sua congregação cresceu e se expandiu por toda França. Ele teve o grande mérito de fundar as escolas normais para a formação de professores. Foi canonizado em 1900 pelo Papa Leão VIII. Publicou as seguintes obras: "As Regras do Bem-Estar e da Civilidade Cristãs" (1695); "Os Deveres do Cristão para com Deus" (1703); e "Direção das Escolas Cristãs" (1724).

Homem de profunda santidade, São João Batista de La Salle expressou seu amor a Deus não só pela oração e pela caridade, mas, principalmente, pelo desenvolvimento da educação como forma fundamental de elevação do homem no sentido de corresponder cada vez mais à imagem e semelhança de seu Criador.

Pk/proj137-lasalle-m02

